# ESTADO DE MATO GROSSO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
# GABINETE DO PREFEITO

***MENSAGEM Nº 08/2005***
***DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005.***

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores.

Através do presente, estamos encaminhando a esta Ilustre Casa de Leis para apreciação e posterior aprovação o Projeto nº 09/2005, o qual acrescenta Programa a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005.

O programa que se pretende incluir na LDO para o exercício de 2005 é de suma importância, pois se refere à área de educação, com a manutenção das atividades da UNOPAR, o que beneficia a população em geral.

Esta administração busca, em parceria com o Poder Legislativo local, atender os anseios da sociedade e para que estes benefícios possam ser disponibilizados à população, mister se faz a sua inclusão no PPA e LDO.

Limitado ao exposto, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Edis nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

***Augustinho Freitas Martins***
***=Prefeito Municipal=***

Ao
Exmo Senhor
***BRAULINO FERREIRA ROCHA***
DD. Presidente e demais nobres Senhores Vereadores da Câmara Municipal de
PEDRA PRETA-MT

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
**ENTRADA**
Prot.Nº 293/2005
Às 16:56 hs,em 23/02/05

# ESTADO DE MATO GROSSO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
# GABINETE DO PREFEITO

***PROJETO DE LEI Nº 09/2005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005.***

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 25 / 02 / 2005
Presidente

Acrescenta Programa a Lei das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2005, e dá outras providências.

***AUGUSTINHO FREITAS MARTINS***, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

***FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

**ART. 1º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Pedra Preta – MT, aprovada pela Lei Municipal nº 365/2004, de 07 de julho de 2.004, o anexo único desta Lei.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO** EM PEDRA PRETA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005.

*AUGUSTINHO FREITAS MARTINS*
**Prefeito Municipal**

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
**ENTRADA**
Prot.Nº 293 / 2005
Às 16 : 50 hs, em 23 / 02 / 05